

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de outubro 2025 (segunda-feira)

Edição 1097 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028 **BIÊNIO 2025/2026**

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP **Presidente**

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS **Vice-Presidente**

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT **Tesoureiro**

Vanisio Walcher Helmer - PP Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta - PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3° DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS **SEGUINTES ATOS:**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.342/0001-76, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO ÁGUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.271/0001-59, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. JOMAR GIESEN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, com fundamento na Cláusula Sétima do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.0 presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o fornecimento de combustível estabelecido no Contrato nº 001/2025, abrangendo tanto a quantidade de litros contratada quanto o valor global do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. A quantidade inicial de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum passa a ser de 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) litros.



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de outubro 2025 (segunda-feira)

Edição 1097 (Extraordinária)

- 2.2.0 valor global do Contrato, inicialmente fixado em R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- 2.3. Mantém-se o valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, as quais são, por este instrumento, ratificadas em todos os seus termos e efeitos legais.
- **3.2.** E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Leopoldina/ES, 06 de outubro de 2025.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

CONTRATADA POSTO ÁGUIA LTDA JOMAR GIESEN

